

# **ANEXO III**

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **LINHA DE TRANSMISSÃO 230 kV FOZ DO CHAPECÓ – PINHALZINHO 2 (Circuito 1) = FASE DE OPERAÇÃO**

#### **1. Objetivo**

O objetivo desta Especificação Técnica, é definir os serviços para o atendimento dos Programas Ambientais previstos no PBA-Operação e nas condicionantes da Licença de Operação LO 1428/2018, da Linha de Transmissão 230kV Foz do Chapecó – Pinhalzinho 2 (C1), para contratação por um período de 48 meses.

A Linha de Transmissão 230 kV Foz do Chapecó – Pinhalzinho 2 (C1), integra o objeto de concessão da FOTE – Fronteira Oeste Transmissora de Energia, está em operação comercial desde 28/02/2018, possui 36km de extensão, passando pelos municípios de Alpestre/RS, São Carlos/SC, Saudades/SC e Pinhalzinho/SC, conforme apresentado no Kmz da localização (ANEXO III.D).

A prestação destes serviços, já foi iniciada e está em execução para o primeiro trimestre de operação da Linha, desde 28/02/2018 data de emissão da LO, pretendendo-se dar sequência aos mesmos através de um novo contrato, regido por esta Especificação Técnica. Está previsto um repasse das informações e dados resultantes deste acompanhamento do primeiro trimestre, através de relatório trimestral, material necessário para a emissão dos relatórios a serem apresentados e exigidos pelo IBAMA.

#### **2. Descrição dos Serviços**

A seguir estão apresentadas todas as condicionantes da LO 1428/2018 emitida (ANEXO III.A), com a descrição dos serviços envolvidos, a serem prestados para cada uma delas, com referência aos principais documentos técnicos a serem observados e cumpridos, todos anexos a esta Especificação Técnica.

##### **2.1 - Condicionantes 1.1 a 1.6**

Estas condicionantes já foram executadas ou estão em andamento, portanto não devem ser previstas na prestação de serviços. Todavia, as informações correspondentes ao seu andamento e execução serão disponibilizadas pela FOTE e precisam integrar o “Relatório Anual” a ser elaborado e entregue no IBAMA/SC, escopo desta contratação.

##### **2.2 - Condicionante 1.7**

Esta condicionante está excluída do escopo, pela validade de 10 anos da LO.

### **2.3 - Condicionante 2.1**

Esta condicionante refere-se à execução de todos os Programas Ambientais previstos no PBA-Operação (ANEXO III.C), devendo ser levado em consideração e utilizado como referência o Parecer Técnico/IBAMA-SC que subsidiou a emissão da LO (ANEXO III.B).

A execução dos programas referentes ao primeiro trimestre de operação, será objeto de relatório trimestral emitido pela empresa executante e será disponibilizado pela FOTE, para integrar o “Relatório Anual” a ser elaborado e entregue no IBAMA/SC, escopo desta contratação.

No caso específico do “Programa de Monitoramento da Fauna” (Condicionante 2.1.4), a 1ª campanha de abril/2018 já foi realizada, sendo necessário a realização de apenas mais 05 (cinco) campanhas bimestrais, complementando as 6 campanhas exigidas no PBA-Operação. Os dados desta 1ª campanha já realizada, serão também disponibilizados pela FOTE para integrar o Relatório Anual.

### **2.4 - Condicionantes 2.2 e 2.3**

Estas condicionantes já foram executadas, portanto não devem ser previstas na prestação de serviços. Todavia, as informações correspondentes ao seu andamento e execução serão disponibilizadas pela FOTE e precisam integrar o “Relatório Anual” a ser elaborado e entregue no IBAMA/SC, escopo desta contratação.

### **2.5 - Condicionante 2.4**

Os manejos florestais previstos nesta condicionante, para “Manutenção da Faixa de Servidão”, de periodicidade anual, visando gerenciar as incompatibilidades da presença da vegetação à operação segura da Linha, serão realizados por outra empresa a ser contratada. Todavia, o acompanhamento ambiental desta execução de limpeza da faixa, em atendimento aos procedimentos e normas exigidos, deverá ser executado sendo parte integrante do escopo de serviços desta contratação.

### **2.6 - Condicionantes 2.5 e 2.6**

Estas condicionantes já foram executadas, portanto não devem ser previstas na prestação de serviços. Todavia, as informações correspondentes ao seu andamento e execução serão disponibilizadas pela FOTE e precisam integrar o “Relatório Anual” a ser elaborado e entregue no IBAMA/SC, escopo desta contratação.

### **2.7 - Condicionante 2.7**

O atendimento a esta condicionante, obriga a implantação do projeto já aprovado pelo IBAMA (ANEXO III.E), para os “plantios compensatórios de espécies imunes ao corte / ameaçadas de extinção”. Deverão ser fornecidos e plantados os 4.500 indivíduos, com posterior monitoramento de acordo com as diretrizes metodológicas do projeto aprovado. A taxa de sucesso exigida nos plantios é de 90%, com até 10% de perdas. Caso no primeiro monitoramento o grau de perdas constatado seja maior que 10%, deverá ser providenciado o complemento dos plantios, dentro do escopo desta contratação.

### **2.8 - Condicionante 2.8**

No caso desta condicionante, o projeto já foi apresentado para o IBAMA, restando a implantação conforme este projeto (ANEXO III.F) para a “Recuperação Ambiental das Áreas de Preservação Permanente afetadas pela Linha (1,86 ha)”. Deverão ser fornecidos e plantados 2.050 indivíduos florestais, com posterior monitoramentos de acordo com as diretrizes metodológicas do projeto aprovado. A taxa de sucesso exigida nos plantios é de 90%, com até 10% de perdas. Caso no primeiro monitoramento o grau de perdas constatado seja maior que 10%, deverá ser providenciado o complemento dos plantios, dentro do escopo desta contratação.

### **2.9 - Condicionantes 2.9**

Esta condicionante já foi executada, portanto não deve ser prevista na prestação de serviços. Todavia, as informações correspondentes ao seu andamento e execução serão disponibilizadas pela FOTE e precisam integrar o “Relatório Anual” a ser elaborado e entregue no IBAMA/SC, escopo desta contratação.

### **2.10 - Condicionantes 2.10**

Esta condicionante está sendo questionada pela FOTE junto ao IBAMA, sob alegação da existência de sobreposição de compromissos ambientais com as Condicionantes 2.7, 2.8 e 2.9. Seu atendimento, deverá ficar fora do escopo desta contratação.

### **2.11 - Condicionantes 2.11**

Esta condicionante já foi executada e está em andamento, portanto não deve ser prevista na prestação de serviços. Todavia, as informações correspondentes ao seu andamento e execução serão disponibilizadas pela FOTE e precisam integrar o “Relatório Anual” a ser elaborado e entregue no IBAMA/SC, escopo desta contratação.

### **2.12 - Condicionantes 2.12**

Integram esta condicionante a Elaboração de Relatórios Técnicos de Supervisão Ambiental, de periodicidade anual, incluindo as informações do acompanhamento e desenvolvimento dos Programas Ambientais previstos no PBA-Operação e o atendimento às Condicionantes da LO 1428/2018.

A elaboração destes relatórios integra o Programa de Gestão Ambiental do PBA-Operação.

Embora não previstos na condicionante, **deverão ainda ser emitidos relatórios trimestrais para aprovação pela FOTE, com vínculo a eventos de pagamento**, que servirão de subsídio para a emissão do Relatório Anual a ser entregue para o IBAMA, após aprovação pela FOTE.

## **3. Cronograma das Atividades**

As atividades deverão ser realizadas de forma a subsidiar a emissão dos relatórios trimestrais para a FOTE e o Relatório Anual para o IBAMA.

## **4. Equipe Técnica**

Os PROPONENTES deverão apresentar **equipe técnica multidisciplinar**, com formação que permita a execução das atividades do objeto deste edital, incluindo profissionais com habilitação técnica relacionada ao meio físico, biótico e socioeconômico. Deverá ser apresentada junto à PROPOSTA COMERCIAL lista dos profissionais que comporão a equipe técnica, especificando a atribuição de cada um e formação técnica compatível com o objeto desta licitação, acompanhadas da numeração dos registros no conselho profissional (CREA/CRAU/CRBIO) e no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/IBAMA).

A equipe técnica deverá considerar, no mínimo, a participação das seguintes qualificações profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo (ou engenheiro florestal ou engenheiro ambiental) e sociólogo (ou geógrafo), entre outros profissionais qualificados ao objeto desta licitação.

## **5. Anexos à Especificação Técnica:**

- III.A** – Licença de Operação da LT 230kV Foz do Chapecó – Pinhalzinho 2 (C1) - LO 1428/2018
- III.B** – Parecer Técnico IBAMA nº.14 / 2018-NLA-SC/DITEC-SC/SUPES-SC
- III.C** – Plano Básico Ambiental da Fase de Operação (PBA-Operação).
- III.D** – KMZ de localização da LT 230 kV Foz do Chapecó – Pinhalzinho 2 (C1)
- III.E** – Projeto de “Plantios Compensatórios de Espécies Imunes ao Corte / Ameaçadas de Extinção”
- III.F** – Projeto de “Recuperação ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) afetadas pela implantação/operação desta LT” (1,86 ha)